**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2023**

Município de Guarani das Missões/RS

Secretaria Municipal de Saúde

Edital de Pregão Eletrônico - Registro de Preços nº 028/2023

Tipo de julgamento: Menor Preço Por Item

Modo de disputa: aberto

**Orçamento não sigiloso**

Processo Nº 79/2023

Edital de Pregão Eletrônico - Registro de Preços *para Aquisição de material ambulatorial.*

**O PREFEITO DE GUARANI DAS MISSÕES/RS**, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, a realização de licitação na modalidade pregão, na forma Eletrônico - Registro de Preços, do tipo Menor Preço Por Item, para Aquisição de material ambulatorial, conforme descrito nesse edital e seus anexos, e nos termos da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e dos Decretos Municipais nºs 3.214/2023 e 3.218/2023.

A sessão virtual do pregão eletrônico será realizada no seguinte endereço: www.portaldecompraspublicas.com.br, **no dia 20 de dezembro de 2023, às 08h30min, podendo as propostas e os documentos serem enviados até às 08h29min do dia 20 de dezembro de 2023,** sendo que todas as referências de tempo observam o horário de Brasília.

**1. DO OBJETO:**

Constitui objeto da presente licitação Registro de Preços para Aquisição de material ambulatorial.

**2. CREDENCIAMENTO E PARTICIPAÇÃO DO CERTAME**

**2.1.** Para participar do certame, o licitante deve providenciar o seu credenciamento, com atribuição de chave e senha, diretamente junto ao provedor do sistema, onde deverá informar-se a respeito do seu funcionamento, regulamento e instruções para a sua correta utilização.

**2.2.** As instruções para o credenciamento podem ser acessadas no seguinte sítio eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br

**2.3.** É de responsabilidade do licitante, além de credenciar-se previamente no sistema eletrônico utilizado no certame e de cumprir as regras do presente edital.

**2.3.1.** Responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

**2.3.2.** Acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

**2.3.3.** Comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso.

**2.3.4.** Utilizar a chave de identificação e a senha de acesso para participar do pregão na forma eletrônica.

**2.3.5.** Solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio.

**3. ENVIO DAS PROPOSTAS**

**3.1**. As propostas e os documentos de habilitação deverão ser enviados exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e horário estabelecidos no preâmbulo deste edital, observando os itens 4 e 5 deste Edital, e poderão ser retirados ou substituídos até a abertura da sessão pública.

**3.2.** O licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema, sendo que a falsidade da declaração sujeitará o licitante às sanções legais.

**3.2.1.** O cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do edital, respondendo o declarante pela veracidade das suas informações, na forma da lei.

**3.2.2.** Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

**3.2.3.** O cumprimento dos requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, microempreendedor individual, produtor rural pessoa física, agricultor familiar ou sociedade cooperativa de consumo, se for o caso, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 ao 49 da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, como condição para aplicação do disposto nos itens deste edital.

**3.2.4.** Declaração de observância do limite de R$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais) na licitação, limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

**3.2.5.** Que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

**3.3.** Outros eventuais documentos complementares à proposta e à habilitação, que venham a ser solicitados pelo pregoeiro, deverão ser encaminhados no prazo máximo de 01 (um) dia útil.

**4. PROPOSTA**

**4.1.** O prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias úteis, a contar da data de abertura da sessão do pregão, estabelecida no preâmbulo desse edital.

**4.2.** Os licitantes deverão registrar suas propostas no sistema eletrônico, observando as diretrizes do Anexo II – Modelo Sugerido de Proposta Comercial, com a indicação completa do produto ofertado, incluindo marca, bem como com a indicação dos valores unitários, englobando a tributação, os custos de entrega e quaisquer outras despesas incidentes para o cumprimento das obrigações assumidas.

**5. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO – itens 5.1 a 5.4**

Para fins de habilitação neste pregão, a licitante vencedora deverá enviar os documentos, em até 01 (um) dia útil após a solicitação pelo pregoeiro:

**5.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA**

**a)** cópia do registro comercial, no caso de empresa individual;

**b)** cópia do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

**c)** prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);

**d)** cópia do decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

**5.2. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA**

**a)** comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), se o licitante for pessoa natural, ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), se o licitante for pessoa jurídica;

**b)** comprovante de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

**c)** prova de regularidade perante a Fazenda federal, estadual e municipal do domicílio ou sede do licitante;

**d)** prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

**e)** prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho;

**f)** declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

**5.3. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:**

**a)** balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, na forma da lei;

**a.1)** para os licitantes que utilizam o meio eletrônico para a escrituração contábil, o balanço patrimonial deverá conter os Termos de Abertura e Encerramento do Livro Diário, devidamente autenticados no órgão competente;

**a.2)** para os licitantes que não utilizam a escrituração contábil digital, deverão apresentar o balanço patrimonial com os Termos de Abertura e Encerramento assinados pelo titular ou representante legal da entidade e pelo Profissional da contabilidade habilitado no Conselho competente.

**b)** certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em prazo não superior a 60 (sessenta) dias da data designada para a apresentação do documento;

**5.3.1.** É vedada a substituição do balanço por balancete ou balanço provisório.

**5.3.2.** Os licitantes que utilizam a escrituração contábil digital - ECD e que aguardam a autenticação do balanço patrimonial pela Junta Comercial poderão apresentar, em substituição ao registro, o protocolo de envio, no Sistema Público de Escrituração Digital - SPED, do balanço à Receita Federal do Brasil.

**5.3.3.** As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e ficarão autorizadas a substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

**5.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**

**a)** Atestado (s) de Capacidade Técnica, emitido por pessoa de direito público ou privado, comprovando que a licitante fornece ou forneceu produtos condizentes com o objeto licitado.

**b)** Alvará sanitário em vigor;

**c)** Autorização de Funcionamento da Empresa AFE, expedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária ou a equivalente publicação na Imprensa Oficial, relacionado ao objeto do presente edital.

**c.1.** Caso o objeto esteja sujeito ao controle especial deverá apresentar Autorização Especial – AE;

**c.2.** Caso a importação de medicamento seja feita por um terceiro e não pelo detentor do registro do medicamento na Anvisa, além da exigência do AFE, é necessária a Declaração do Detentor de Registro – DDR.

**d)** Licença de Funcionamento do Estabelecimento, expedida pela Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal, onde se localiza a unidade fabricante ou a de armazenagem.

**e)** Certificado de Registro do Produto emitido pela Secretaria de Vigilância Sanitária (conforme o caso). Caso o objeto produto cotado seja dispensado do registro na Agência Nacional de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde, o proponente deve apresentar cópia do ato/declaração que isenta o produto de registro.

**5.5.** Para as empresas cadastradas no Município, a documentação poderá ser substituída pelo seu Certificado de Registro de Fornecedor, desde que seu objetivo social comporte o objeto licitado e o registro cadastral esteja no prazo de validade.

**5.5.1.** A substituição referida no item 5.5 somente terá eficácia em relação aos documentos que tenham sido efetivamente apresentados para o cadastro e desde que estejam atualizados na data da sessão, constante no preâmbulo.

**5.5.2.** Caso algum dos documentos obrigatórios, exigidos para cadastro, esteja com o prazo de validade expirado, o licitante deverá regularizá-lo no órgão emitente do cadastro ou anexá-lo, como complemento ao certificado apresentado, sob pena de inabilitação.

**5.5.3** Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

**a)** complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;

**b)** atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

**5.5.4.** Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de licitação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

**6. VEDAÇÕES**

**6.1** Não poderão disputar licitação ou participar da execução de contrato, direta ou indiretamente:

**a)** pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

**b)** aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

**c)** empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

**d)** pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

**e)** agente público do órgão licitante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria.

**6.2.** O impedimento de que trata a alínea “a” do item 6.1, supra, será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

**6.3.** Durante a vigência do contrato, é vedado ao contratado contratar cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do órgão contratante ou de agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato.

**7. ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA**

**7.1.** No dia e hora indicados no preâmbulo, o pregoeiro abrirá a sessão pública, mediante a utilização de sua chave e senha.

**7.2.** O licitante poderá participar da sessão pública na internet, mediante a utilização de sua chave de acesso e senha, e deverá acompanhar o andamento do certame e as operações realizadas no sistema eletrônico durante toda a sessão pública do pregão, ficando responsável pela perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão, conforme item 2.3.2 deste Edital.

**7.3**.A comunicação entre o pregoeiro e os licitantes ocorrerá mediante troca de mensagens em campo próprio do sistema eletrônico.

**7.4.** Iniciada a sessão, as propostas de preços contendo a descrição do objeto e do valor estarão disponíveis na internet.

**8. CLASSIFICAÇÃO INICIAL DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES**

**8.1.** O pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará fundamentadamente aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.

**8.2**. Serão desclassificadas as propostas que:

**a)** contiverem vícios insanáveis;

**b)** não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no edital;

**c)** apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação;

**d)** não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

**e)** apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável.

**8.3** A verificação da conformidade das propostas poderá ser feita exclusivamente em relação à proposta mais bem classificada.

**8.4** Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório.

**8.5** As propostas classificadas serão ordenadas pelo sistema e o pregoeiro dará início à fase competitiva, oportunidade em que os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

**8.6** Somente poderão participar da fase competitiva os autores das propostas classificadas.

**8.7** Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos e serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do seu autor, observando o horário fixado para duração da etapa competitiva, e as seguintes regras:

**8.7.1** O licitante será imediatamente informado do recebimento do lance e do valor consignado no registro.

**8.7.2** O licitante somente poderá oferecer valor inferior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

**8.7.3** Não serão aceitos dois ou mais lances iguais e prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro.

**8.7.4** O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances será de R$ 0,01 (um centavo de real), que incidirá tanto em relação aos lances intermediários, quanto em relação do lance que cobrir a melhor oferta.

**8.7.5** Serão considerados intermediários os lances iguais ou superiores ao menor já ofertado.

**8.7.6** Após a definição da melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), a Administração poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

**8.8** A Administração poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada.

**9. MODO DE DISPUTA**

**9.1**. Será adotado o modo de disputa aberto, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, observando as regras constantes no item 7.

**9.2.** A etapa competitiva, de envio de lances na sessão pública, durará 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

**9.3**. A prorrogação automática da etapa de envio de lances será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

**9.4**. Na hipótese de não haver novos lances, a sessão pública será encerrada automaticamente.

**9.5.** Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, o pregoeiro poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço, mediante justificativa.

**9.6.** Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o pregoeiro no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

**9.7.** Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas 24 (vinte e quatro horas) após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico: www.guaranidasmissoes.rs.gov.br

**10. CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

**10.1.** Encerrada etapa de envio de lances, será apurada a ocorrência de empate, nos termos dos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, sendo assegurada, como critério do desempate, preferência de contratação para as beneficiárias que tiverem apresentado as declarações de que tratam os itens 3.2.3 e 3.2.4 deste Edital;

**10.1.2**. Entende-se como empate, para fins da Lei Complementar nº 123/2006, aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas beneficiárias sejam iguais ou superiores em até 5% (cinco por cento) à proposta de menor valor.

**10.1.3**. Ocorrendo o empate, na forma do subitem anterior, proceder-se-á da seguinte forma:

**a)** A beneficiária detentora da proposta de menor valor será convocada via sistema para apresentar, no prazo de 5 (cinco) minutos, nova proposta, inferior àquela considerada, até então, de menor preço, situação em que será declarada vencedora do certame.

**b)** Se a beneficiária, convocada na forma da alínea anterior, não apresentar nova proposta, inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas remanescentes, que se enquadrarem na hipótese do item 11.1. deste edital, a apresentação de nova proposta, no prazo previsto na alínea a deste item.

**10.1.4.** O disposto no item 11.1.2. não se aplica às hipóteses em que a proposta de menor valor inicial tiver sido apresentado por beneficiária da Lei Complementar nº 123/2006.

**10.2**. Se não houver licitante que atenda ao item 11.1 e seus subitens, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

a) disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

**b)** avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual serão utilizados registros cadastrais para efeito de atestado de cumprimento de obrigações decorrentes de outras contratações;

**c)** desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

**10.3** Em igualdade de condições, se não houver desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

**a)** empresas estabelecidas no território do Estado Rio Grande do Sul;

**b)** empresas brasileiras;

**c)** empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

**d)** empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

**11. NEGOCIAÇÃO E JULGAMENTO**

**11.1.** Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, inclusive com a realização do desempate, se for o caso, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta.

**11.2**. A resposta à contraproposta e o envio de documentos complementares, necessários ao julgamento da aceitabilidade da proposta, inclusive a sua adequação ao último lance ofertado, que sejam solicitados pelo pregoeiro, deverão ser encaminhados no prazo fixado no item 3.3 deste Edital.

**11.3**. Encerrada a etapa de negociação, será examinada a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação valor de referência da Administração.

**11.4.** Não serão consideradas, para julgamento das propostas, vantagens não previstas no edital.

**12. VERIFICAÇÃO DA HABILITAÇÃO**

**12.1.** Os documentos de habilitação, de que tratam os itens 5.1., 5.2. e 5.3., enviados nos termos do item 5, todos deste edital, serão examinados pelo pregoeiro, que verificará a autenticidade das certidões junto aos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores.

**12.2**. As certidões apresentadas na habilitação, que tenham sido expedidas em meio eletrônico, serão tidas como originais após terem a autenticidade de seus dados e certificação digital conferidos pela Administração, dispensando nova apresentação, exceto se vencido o prazo de validade.

**12.3.** A prova de autenticidade de cópia de documento público ou particular poderá ser feita perante agente da Administração, mediante apresentação de original ou de declaração de autenticidade por advogado, sob sua responsabilidade pessoal.

**12.4.** A beneficiária da Lei Complementar nº 123/2006, que tenha apresentado a declaração exigida no item 3.2.3 e 3.2.4 deste Edital e que possua alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, terá sua habilitação condicionada ao envio de nova documentação, que comprove a sua regularidade, em 5 (cinco) dias úteis, prazo que poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

**12.5.** Na hipótese de a proposta vencedora não for aceitável ou o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital.

**12.6.** Constatado o atendimento às exigências estabelecidas no Edital, o licitante será declarado vencedor, oportunizando-se a manifestação da intenção de recurso.

**13. RECURSO**

**13.1.** Caberá recurso, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação ou de lavratura da ata, em face de:

**a)** ato que defira ou indefira pedido de pré-qualificação de interessado ou de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento;

**b)** julgamento das propostas;

**c)** ato de habilitação ou inabilitação de licitante;

**d)** anulação ou revogação da licitação.

**13.2.** O prazo para apresentação de contrarrazões será o mesmo do recurso e terá início na data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso.

**13.3.** Quanto ao recurso apresentado em virtude do disposto nas alíneas “b” e “c” do item 13.1 do presente Edital, serão observadas as seguintes disposições:

**a)** a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão, e o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

**b)** a apreciação dar-se-á em fase única.

**13.4.** O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

**13.5.** O acolhimento do recurso implicará invalidação apenas de ato insuscetível de aproveitamento.

**13.6.** O recurso interposto dará efeito suspensivo ao ato ou à decisão recorrida, até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

**14. ENCERRAMENTO DA LICITAÇÃO**

**14.1.** Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:

**a)** determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;

**b)** revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;

**c)** proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;

**d)** adjudicar o objeto e homologar a licitação.

**15. CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO**

**15.1.** O licitante vencedor será convocado para assinar o termo de contrato ou para aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo de até 03 (três) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

**15.2.** O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte, durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

**15.3.** Será facultado à Administração, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas neste Edital, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor.

**15.4.** Decorrido o prazo de validade da proposta indicado no item 4.1 deste Edital, sem convocação para a contratação, ficarão os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

**15.5.** Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação, nos termos do 15.3 deste Edital, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

**a)** convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;

**b)** adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

**15.6.** A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas, previstas neste edital, e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão licitante.

**16. VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**16.1.** A vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, sofrendo reajuste conforme variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC.

**17. PRAZOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

**17.1.** O pagamento será realizado em até 10 (dez) dias após a entrega e recebimento definitivo do objeto, sendo efetuado mediante crédito em conta corrente bancária, indicados pelo fornecedor na proposta vencedora ajustada ao lance, contendo a descrição dos produtos, quantidades, banco, código da agência e o número da conta corrente da empresa, para efeito de pagamento preços unitários e o valor total e nota de entrega atestada.

**17.2**. A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número do pregão eletrônico, da ordem de fornecimento, a fim de se acelerar o trâmite de liquidação e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

**17.3**. Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo índice INPC do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,5% ao mês, pro rata.

**18. DA ENTREGA**

**18.1** A entrega do objeto, deverá ser no seguinte endereço, de forma parcelada, conforme solicitado, mediante expedição de empenho:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, LOCALIZADA NA RUA COMANDAÍ, 889, CENTRO;

**18.2** As entregas deverão ser realizadas em até 15 (quinze) dias após a expedição do empenho (enviado via e-mail).

**18.3** As entregas deverão ser realizadas livre de frete e descarga, em condições de higiene, devidamente transportados de acordo com a legislação.

**19. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**19.1.** O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

**a)** dar causa à inexecução parcial do contrato;

**b)** dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

**c)** dar causa à inexecução total do contrato;

**d)** deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

**e)** não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

**f)** não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

**g)** ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

**h)** apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

**i)** fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

**j)** comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

**l)** praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

**m)** praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

**19.2.** Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas no item 19.1 deste edital as seguintes sanções:

**a)** advertência;

**b)** multa de no mínimo 0,5% (cinco décimos por cento) e máximo de 30% (trinta por cento) do valor do objeto licitado ou contratado;

**c)** impedimento de licitar e contratar, no âmbito da Administração Pública direta e indireta do órgão licitante, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

**d)** declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

**19.3** As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” do item 19.2. do presente Edital poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista na alínea “b” do mesmo item.

**19.4**. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções, conforme previsto no item 19.2 do presente Edital.

**19.5**. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

**19.6.** A aplicação das sanções previstas no item 19.2. deste Edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

**19.7.** Na aplicação da sanção prevista no item 19.2, alínea “b”, do presente edital, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

**19.8.** Para aplicação das sanções previstas nas alíneas “c” e “d” do item 19.2 do presente Edital o licitante ou o contratado será intimado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

**19.9.** Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

**19.10.** Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

**19.11.** A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

**19.12**. É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:

**a)** reparação integral do dano causado à Administração Pública;

**b)** pagamento da multa;

**c)** transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;

**d)** cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;

**e)** análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.

**19.13.** A sanção pelas infrações previstas nas alíneas “h” e “m” do item 19.2 do presente Edital exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

**20. PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES**

**20.1.** Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório e os pedidos de impugnações poderão ser enviados ao pregoeiro, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br

**20.2.** As respostas aos pedidos de esclarecimentos e às impugnações serão divulgadas no seguinte sítio eletrônico da Administração: www.guaranidasmissoes.rs.gov.br

**21. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

**21.1.** A proponente que vier a ser contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido pelo artigo 125 da Lei nº 14.133/2021, sobre o valor inicial atualizado do contratado.

**21.2.** Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.

**21.3.** A Administração tem a prerrogativa de fiscalizar o cumprimento satisfatório do objeto da presente licitação, por meio de agente designado para tal função, conforme o disposto na Lei nº 14.133/2021.

**21.4.** Fica eleito o Foro da Comarca de Guarani das Missões/RS para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato dela decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

**21.5.** Anexos.

Anexo I – Termo de Referência;

Anexo II - Modelo Sugerido de Proposta;

Anexo III – Declaração de Atendimento à Norma do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal;

Anexo IV – Declaração de Beneficiário da Lei Complementar 123/2006;

Anexo V – Minuta da Ata de Registro de Preços.

Guarani das Missões/RS, 06 de dezembro de 2023.

**Jerônimo Jaskulski**

**Prefeito**

**ANEXO I**

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2023**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL AMBULATORIAL

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** MENOR PREÇO POR ITEM

**QUANTIDADES E VALORES MÁXIMOS ADMITIDOS PARA AQUISIÇÃO:**

|  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- |
| **ITEM** | **QUANTIDADE MÁXIMA PREVISTA** | **UN** | **DESCRIÇÃO** | **PREÇO UNITÁRIO MÁXIMO ADMITIDO R$** |
| 1 | 200 | PAC | Abaixador de língua (espátula de MADEIRA), descartável, formato convencional liso, superfície e bordas perfeitamente acabadas, espessura e largura uniforme em toda a sua extensão, medindo aproximadamente 14 cm de comprimento; 1,4 cm de largura; 0,5 mm de espessura; Validade mínima de 2 anos da data de entrega. Pacote com 100 unidades. | 6,10 |
| 2 | 400 | LT | Água oxigenada 10 volumes, embalada em embalagem descartável, contendo 1L, constando os dados de identificação, procedência, nº do lote, data de fabricação, validade e registro no Ministério da Saúde. Quantidade: 1L- Aplicabilidade: anti-séptico local. Validade mínima de 2 anos da data de entrega. | 7,20 |
| 3 | 200 | CX | Agulha descartável 13 x 04,5 – Agulha hipodérmica descartável, corpo de aço inoxidável biselado, canhão em plástico, provida de protetor, calibre 13 x 04,5, esterilizada à óxido de etileno, embalada individualmente, constando externamente os dados de identificação e procedência, resistentes aos processos de manuseio, fechada adequadamente, capaz de manter sua integridade. Validade mínima de 2 anos da data de entrega. Caixa com 100 unidades. | 8,65 |
| 4 | 400 | CX | Agulha descartável 25 x 08 – Agulha hipodérmica descartável, corpo de aço inoxidável biselado, canhão em plástico, provida de protetor, calibre 25 x 08, esterilizada à óxido de etileno, embalada individualmente, constando externamente os dados de identificação e procedência, resistentes ao processo de manuseio, fechada adequadamente e capaz de manter a sua integridade. Validade mínima de 2 anos da data de entrega. Caixa com 100 unidades. | 8,65 |
| 5 | 400 | CX | Agulha descartável 25 x 0,6 – Agulha hipodérmica descartável, corpo de aço inoxidável biselado, canhão em plástico, provida de protetor, calibre 25 x 0,6, esterilizada à óxido de etileno, embalada individualmente, constando externamente os dados de identificação e procedência, resistentes aos processos de manuseio, fechado adequadamente, capaz de manter sua integridade. Validade mínima de 2 anos da data de entrega. Caixa com 100 unidades. | 9,06 |
| 6 | 400 | CX | Agulha descartável 25 x 0,7 – Agulha hipodérmica descartável, corpo de aço inoxidável biselado, canhão em plástico, provida de protetor, calibre 25 x 0,7, esterilizada à óxido de etileno, embalada individualmente, constando externamente os dados de identificação e procedência, resistentes aos processos de manuseio, fechado adequadamente, capaz de manter sua integridade. Validade mínima de 2 anos da data de entrega. Caixa com 100 unidades. | 8,73 |
| 7 | 400 | CX | Agulha descartável 20 x 0,5 – Agulha hipodérmica descartável, corpo de aço inoxidável biselado, canhão em plástico, provida de protetor, calibre 20 x 0,5, esterilizada à óxido de etileno, embalada individualmente, constando externamente os dados de identificação e procedência, resistentes aos processos de manuseio, fechado adequadamente, capaz de manter sua integridade. Validade mínima de 2 anos da data de entrega. Caixa com 100 unidades. | 10,07 |
| 8 | 1600 | LT | Álcool 70% - 1000 ml: Desinfetante a base de álcool etílico a 70% P / V, indicado para superfícies fixas, antissepsia da pele em procedimentos de médio e baixo risco. Capacidade: 1000 ml - frasco plástico. Aplicabilidade: Desinfetante de superfícies fixas a base de álcool 70%. Com registro no Ministério da Saúde. Validade mínima de 2 anos da data de entrega. | 9,66 |
| 9 | 400 | LT | Álcool GEL HIDRATADO 70% 1000 ml – antissepsia da pele em procedimentos de médio e baixo risco. Capacidade: 1000 ml em frascos descartáveis. Com registro no Ministério da Saúde. Validade mínima de 2 anos da data da entrega. | 9,73 |
| 10 | 160 | RL | Algodão hidrófilo em camadas (manta) contínuas em forma de rolo, provido de papel apropriado em toda sua extensão, o algodão deverá apresentar: aspecto homogêneo e impurezas, boa absorvência, inodoro, ausência de grumos ou quaisquer impurezas, cor branca, no mínimo 80% de brancura, peso líquido 500 gramas, embalado em saco plástico individual. Validade mínima de 2 anos da data de entrega. | 17,66 |
| 11 | 400 | UN | Caixa coletora para lixo contaminado de material perfurocortante com capacidade para 07 litros, confeccionado em papelão ondulado resistente a perfuração, com saco plástico e revestimento interno para descarte de objetos, alças externas, tampa de segurança, com sistema de abertura e fechamento prático e segurança ao manuseio, com instruções de uso e montagem impressas externamente. Fabricado de acordo com a norma IPT NEA 55 e as normas ABNT NBR 7500. Embalagem em caixa de papelão com 10 unidades, constando externamente os dados de identificação e procedência, marca / fabricante. | 4,79 |
| 12 | 200 | UN | Caixa coletora para lixo contaminado de material perfurocortante com capacidade para 13 litros, confeccionado em papelão ondulado resistente a perfuração, com saco plástico e revestimento interno para descarte de objetos, alças externas, tampa de segurança, com sistema de abertura e fechamento prático e segurança ao manuseio, com instruções de uso e montagem impressas externamente. Fabricado de acordo com a norma IPT NEA 55 e as normas ABNT NBR 7500. Embalagem em caixa de papelão com 10 unidades, constando externamente os dados de identificação e procedência, marca / fabricante. | 6,70 |
| 13 | 100 | UN | Cateter nasal tipo óculos adulto: Cateter para oxigênio confeccionado em P.V.C. atóxico e flexível. Permite aplicações de oxigênio com excelentes níveis de aproveitamento, graças a perfeita adaptação do conector a cavidade nasal do paciente. Devido ao ajuste preciso que o tensionador proporciona, associado a flexibilidade do tubo, pede-se usar este cateter por vários dias sem provocar desconforto no paciente. Embalado em papel grau cirúrgico/filme de poliéster. Esterilização: gás óxido de etileno. Validade mínima de 2 anos da data de entrega. | 2,16 |
| 14 | 600 | FR | CLOREXIDINA ALCOÓLICA 0,5% - 100 ML – Em pacientes sensíveis a compostos iodados. Capacidade: 100 ml – Frasco almotolia descartável Com Registro no Ministério da Saúde. Validade mínima de 2 anos da data da entrega. | 3,33 |
| 15 | 500 | FR | Solução aquosa de digliconato de clorexidina a 2%. Frasco com 100ml contendo dados de identificação, procedência, lote e validade. Apresentar registro no Ministério da Saúde/ANVISA. Validade mínima de 2 anos da data da entrega. | 34,32 |
| 16 | 240 | UN | Bolsa coletora de urina sistema fechado: capacidade até 2000ml, composta por pinça corta-fluxo, válvula anti-refluxo, alça de sustentação, tira de transporte, tubo de esvaziamento, bolsa coletora, tubo extensor em pvc transparente, tampa do conector, conectar a extensão de drenagem com a sonda de foley. A bolsa coletora deve conter a escala para medir o fluxo rinário e ponto de coleta de amostra com membrana de látex auto-cicatrizante, que possibilita a coleta de amostras com seringa e agulha estéreis para realização de exames.Embalado individualmente em papel grau cirúrgico. Produto estéril não pirogênico, atóxico. Esterilizado por óxido de etileno. | 4,23 |
| 17 | 500 | LT | Detergente enzimático 1000 ml, indicado para auxílio de limpeza de artigos cirúrgicos em geral, endoscópios e instrumentos microtubulares. Suas 3 enzimas (amilase, lipase e protease) garantem a remoção completa de impureza dos instrumentais, além de formulação ser adequada tanto para uso manual quanto para uso em máquinas automáticas. Utilização de 5 ml do produto para cada litro de água. Embalado em frasco plástico. Validade mínima de 2 anos da data da entrega. | 31,72 |
| 18 | 160 | PAC | Escova cervical estéril, embalagem estéril e constando externamente os dados de identificação, procedência, composição, data de fabricação e validade, marca. Registro no Ministério da Saúde. Validade mínima de 2 anos da data da entrega. Pacote com 100 unidades. | 31,66 |
| 19 | 160 | PAC | Espátula de Aires de madeira, resistentes, pontas arredondadas descartáveis, utilizada para coleta de exames ginecológicos, medindo 18 cm de comprimento, constando externamente os dados de identificação e procedência, nº do lote e data de fabricação. Validade mínima de 2 anos da data da entrega. Pacote com 100 unidades. | 10,33 |
| 20 | 600 | UN | Especulo vaginal descartável grau cirúrgico tamanho Grande para execução de exame ginecológico. Embalado em papel grau cirúrgico e filme poliéster / polietileno. Validade mínima de 2 anos da data da entrega. | 2,00 |
| 21 | 1000 | UN | Especulo vaginal descartável grau cirúrgico tamanho Médio para execução de exame ginecológico. Embalado em papel grau cirúrgico e filme poliéster / polietileno. Validade mínima de 2 anos da data da entrega. | 1,46 |
| 22 | 600 | UN | Especulo vaginal descartável grau cirúrgico tamanho Pequeno para execução de exame ginecológico. Embalado em papel grau cirúrgico e filme poliéster / polietileno. Validade mínima de 2 anos da data da entrega. | 1,60 |
| 23 | 400 | RL | Fita auto-clave 19 mm x 30 m – Fita indicadora de esterilização à VAPOR. Indicada para aderir a uma variedade de pacotes, incluindo tecidos de algodão e papel. A viragem ocorre em listras negras bem identificáveis. Antes da utilização a fita possui coloração bege sem listras e após a autoclavagem a fita apresenta coloração bege com listras negras e bem identificáveis. Medida: 19mm x 30 metros e espessura de 0,18mm. Com registro no Ministério da Saúde. Validade mínima de 2 anos da data da entrega. Rolo com 30 metros. | 5,50 |
| 24 | 60 | FR | Fixador celular, composta de álcool etílico extra fino (95%), carbowax (2,5%) e propolente, solução em spray indicado para fixação de esfregaços celulares em lâmina, deve ser aplicado sobre o esfregaço logo após a coleta, produto inofensivo à camada de ozônio (não contém CFC), conteúdo 100ml, embalagem constando externamente os dados de identificação, procedência, composição, data de fabricação e validade, marca. Registro no Ministério da Saúde. Validade mínima de 2 anos da data da entrega. | 11,00 |
| 25 | 50 | SCH | Gel, incolor e inodoro, especialmente desenvolvido e fabricado com matérias primas importadas, para uso como meio de contato para transmissão ultra-sônica, ecógrafos e dopplers, não gorduroso, humectante e solúvel em água o que favorece sua remoção dos transdutores e da pele, proporcionando, ainda, entre um e outro uma película suave e deslizante; pH neutro; facilmente absorvível por guardanapos de papel, algodão ou qualquer outro tecido, o que favorece sua remoção após exame, constando os dados de identificação, procedência, data de fabricação / validade, nº do lote e registro no Ministério da Saúde. Validade mínima de 2 anos da data da entrega. Sache 5 kg. | 48,92 |
| 26 | 160 | CX | Lâmina para microscopia fosca, lapidada, medindo 26 x 76, espessura 1,1 a 1,3 mm, constando os dados de identificação e procedência. Validade mínima de 2 anos da data de entrega. Caixa com 100 unidades. | 16,00 |
| 27 | 600 | CX | Luva de procedimento G – Luva de látex para procedimento, hospitalar descartável, não estéril, confeccionada em látex natural, ambidestra, punhos longos, com bainha, formato anatômico, alta sensibilidade tátil, boa elasticidade e resistência, isenta de quaisquer defeitos, lubrificadas com pó bioabsorvível, tamanho Grande. Acondicionada em caixa com 100 unidades. Registro no Ministério da Saúde. Validade mínima de 2 anos da data de entrega. Caixa com 100 unidades. | 18,50 |
| 28 | 400 | CX | Luva de procedimento M – Luva de látex para procedimento, hospitalar descartável, não estéril, confeccionada em látex natural, ambidestra, punhos longos, com bainha, formato anatômico, alta sensibilidade tátil, boa elasticidade e resistência, isenta de quaisquer defeitos, lubrificadas com pó bioabsorvível, tamanho Média. Acondicionada em caixa com 100 unidades. Registro no Ministério da Saúde. Validade mínima de 2 anos da data de entrega. Caixa com 100 unidades. | 18,33 |
| 29 | 1000 | CX | Luva de procedimento P – Luva de látex para procedimento, hospitalar descartável, não estéril, confeccionada em látex natural, ambidestra, punhos longos, com bainha, formato anatômico, alta sensibilidade tátil, boa elasticidade e resistência, isenta de quaisquer defeitos, lubrificadas com pó bioabsorvível, tamanho Pequena. Acondicionada em caixa com 100 unidades. Registro no Ministério da Saúde. Validade mínima de 2 anos da data de entrega. Caixa com 100 unidades. | 18,33 |
| 30 | 100 | par | Luva estéril cirúrgica 6,5 – Luva cirúrgica, confeccionada em látex natural, esterilizada a raio Gamma Cobalto 60, formato anatômico, flexibilidade, resistência e sensibilidade táctil adequadas a sua finalidade, punho reforçado na borda, lubrificada com pó bioabsorvível pelo organismo, tamanho 6,5, embalada em envelope contendo 1 par, selado à quente nos quatro lados, sendo que no lado superior deve possuir abas que permitam abertura asséptica do material, constando os dados de identificação, procedência, data de fabricação / esterilização, prazo de validade, nº do lote e registro no Ministério da Saúde. Validade mínima de 2 anos da data de entrega. | 1,75 |
| 31 | 100 | par | Luva estéril cirúrgica 7,0 – Luva cirúrgica, confeccionada em látex natural, esterilizada a raio Gamma Cobalto 60, formato anatômico, flexibilidade, resistência e sensibilidade táctil adequadas a sua finalidade, punho reforçado na borda, lubrificada com pó bioabsorvível pelo organismo, tamanho 7,0, embalada em envelope contendo 1 par, selado à quente nos quatro lados, sendo que no lado superior deve possuir abas que permitam abertura asséptica do material, constando os dados de identificação, procedência, data de fabricação / esterilização, prazo de validade, nº do lote e registro no Ministério da Saúde. Validade mínima de 2 anos da data de entrega. | 1,95 |
| 32 | 100 | par | Luva estéril cirúrgica 7,5 – Luva cirúrgica, confeccionada em látex natural, esterilizada a raio Gamma Cobalto 60, formato anatômico, flexibilidade, resistência e sensibilidade táctil adequadas a sua finalidade, punho reforçado na borda, lubrificada com pó bioabsorvível pelo organismo, tamanho 7,5, embalada em envelope contendo 1 par, selado à quente nos quatro lados, sendo que no lado superior deve possuir abas que permitam abertura asséptica do material, constando os dados de identificação, procedência, data de fabricação / esterilização, prazo de validade, nº do lote e registro no Ministério da Saúde. Validade mínima de 2 anos da data de entrega. | 1,38 |
| 33 | 100 | par | Luva estéril cirúrgica 8,0 – Luva cirúrgica, confeccionada em látex natural, esterilizada a raio Gamma Cobalto 60, formato anatômico, flexibilidade, resistência e sensibilidade táctil adequadas a sua finalidade, punho reforçado na borda, lubrificada com pó bioabsorvível pelo organismo, tamanho 8,0, embalada em envelope contendo 1 par, selado à quente nos quatro lados, sendo que no lado superior deve possuir abas que permitam abertura asséptica do material, constando os dados de identificação, procedência, data de fabricação / esterilização, prazo de validade, nº do lote e registro no Ministério da Saúde. Validade mínima de 2 anos da data de entrega. | 1,95 |
| 34 | 80 | RL | Papel grau cirúrgico 12 cm x 100 metros – composto de papel grau cirúrgico e filme laminado poliéster/polipropileno. Com barreira bacteriológica, laudo de citotoxidade, laudo de filtração viral (VFE) atendendo a norma NBR 14990 – Sistemas de embalagem grau cirúrgico para a Saúde e Registro na ANVISA. Compatível para máquina seladora manual de embalagens confeccionadas em papel grau cirúrgico de uso médico e odontológico. Contendo ainda indicadores químicos que mudam de cor após entrar em contato com agentes esterilizantes nos processos de vapor saturado ou óxido de etileno, selagem tripo sentido de abertura do envelope. Validade mínima de 2 anos da data da entrega. | 108,87 |
| 35 | 80 | RL | Papel grau cirúrgico 30 cm x 100 metros – composto de papel grau cirúrgico e filme laminado poliéster/polipropileno. Com barreira bacteriológica, laudo de citotoxidade, laudo de filtração viral (VFE) atendendo a norma NBR 14990 – Sistemas de embalagem grau cirúrgico para a Saúde e Registro na ANVISA. Compatível para máquina seladora manual de embalagens confeccionadas em papel grau cirúrgico de uso médico e odontológico. Contendo ainda indicadores químicos que mudam de cor após entrar em contato com agentes esterilizantes nos processos de vapor saturado ou óxido de etileno, selagem tripo sentido de abertura do envelope. Validade mínima de 2 anos da data da entrega. | 175,20 |
| 36 | 400 | RL | Papel lençol descartável em bobina medindo aproximadamente 70 cm de largura x 50 m de comprimento, confeccionado em papel celulose branco embalado em rolo. Validade mínima de 2 anos da data da entrega. | 19,30 |
| 37 | 6000 | CX | Seringa descartável 01 ml – Seringa descartável, confeccionada em plástico apropriado, uso único, composta de 3 partes, com borracha no embodo para proteção, capacidade 1 ml, bico slip, com agulha, esterilizada à gás de óxido de etileno ou raios Gamma, embaladas individualmente em invólucro apropriado, capaz de manter a sua integridade, contendo externamente os dados de identificação, procedência, marca, tipo de esterilização, data de validade, nº do lote, responsável técnico e registro no Ministério da Saúde. Validade mínima de 2 anos da data da entrega. Caixa com 100 unidades. | 23,63 |
| 38 | 2000 | CX | Seringa descartável 03 ml – Seringa descartável, confeccionada em plástico apropriado, uso único, composta de 3 partes, com borracha no embodo para proteção, capacidade 3 ml, bico slip, sem agulha, esterilizada à gás de óxido de etileno ou raio Gamma, embaladas individualmente em invólucro apropriado, capaz de manter a sua integridade, contendo externamente os dados de identificação, procedência, marca, tipo de esterilização, data de validade, nº do lote, responsável técnico e registro no Ministério da Saúde. Validade mínima de 2 anos da data da entrega. Caixa com 100 unidades. | 23,66 |
| 39 | 2000 | CX | Seringa descartável 05 ml – Seringa descartável, confeccionada em plástico apropriado, uso único, composta de 3 partes, com borracha no embodo para proteção, capacidade 5 ml, bico slip, sem agulha, esterilizada à gás de óxido de etileno ou raio Gamma, embaladas individualmente em invólucro apropriado, capaz de manter a sua integridade, contendo externamente os dados de identificação, procedência, marca, tipo de esterilização, data de validade, nº do lote, responsável técnico e registro no Ministério da Saúde. Validade mínima de 2 anos da data da entrega. Caixa com 100 unidades. | 28,21 |
| 40 | 6000 | CX | Seringa descartável 10 ml – Seringa descartável, confeccionada em plástico apropriado, uso único, composta de 3 partes, com borracha no embodo para proteção, capacidade 10 ml, bico slip, sem agulha, esterilizada à gás óxido de etileno ou raio Gamma, embaladas individualmente em invólucro apropriado, capaz de manter a sua integridade, contendo externamente os dados de identificação, procedência, marca, tipo de esterilização, data de validade, nº do lote, responsável técnico e registro no Ministério da Saúde. Validade mínima de 2 anos da data da entrega. Caixa com 100 unidades. | 37,66 |
| 41 | 4000 | CX | Seringa descartável 20 ml – Seringa descartável, confeccionada em plástico apropriado, uso único, composta de 3 partes, com borracha no embodo para proteção, capacidade 20 ml, bico luer-lock, sem agulha, esterilizada à gás de óxido de etileno ou raio Gamma, embaladas individualmente em invólucro apropriado, capaz de manter a sua integridade, contendo externamente os dados de identificação e procedência, marca, tipo de esterilização, data de validade, nº do lote, responsável técnico e registro no Ministério da Saúde. Validade mínima de 2 anos da data da entrega. Caixa com 100 unidades. | 58,33 |
| 42 | 100 | UN | Sonda de nutrição nasoenteral nº 12 – tubo fabricado em poliuretano flexível leitoso com marcações de posicionamento e com cilindro de tungstênio na ponta, do mesmo tamanho do tubo não ferindo o paciente (atraumática). Arame guia, fio de aço inoxidável usado para facilitar a introdução do tubo nos pacientes. Conector em Y, dupla via com tampa de PVC atóxico. Esterilização à óxido de etileno. Calibre 12 mm e 109 cm de comprimento. Embalagem individual em papel grau cirúrgico. Validade mínima de 2 anos da data da entrega. | 14,16 |
| 43 | 100 | CX | Sonda foley 100% silicone, 2 vias, 16 bl 30 cc, transparente, com filamento radiopaco, conector luer com válvula anti-refluxo para inflagem do balão e conector universal para adaptação em dispositivo de drenagem, balão inflável na parte distal. Embalagem individual em filme plástico e papel grau cirúrgico, esterilizado a óxido de etileno. Registro no Ministério da Saúde. Validade mínima de 2 anos da data da entrega. Caixa com 10 unidades. | 37,00 |
| 44 | 100 | CX | Sonda foley 100% silicone, 2 vias, 18 bl 30 cc, transparente, com filamento radiopaco, conector luer com válvula anti-refluxo para inflagem do balão e conector universal para adaptação em dispositivo de drenagem, balão inflável na parte distal. Embalagem individual em filme plástico e papel grau cirúrgico, esterilizado a óxido de etileno. Registro no Ministério da Saúde. Validade mínima de 2 anos da data da entrega. Caixa com 10 unidades. | 36,20 |
| 45 | 100 | CX | Sonda foley 100% silicone, 2 vias, 14 bl 30 cc, transparente, com filamento radiopaco, conector luer com válvula anti-refluxo para inflagem do balão e conector universal para adaptação em dispositivo de drenagem, balão inflável na parte distal. Embalagem individual em filme plástico e papel grau cirúrgico, esterilizado a óxido de etileno. Registro no Ministério da Saúde. Validade mínima de 2 anos da data da entrega. Caixa com 10 unidades. | 33,08 |
| 46 | 100 | CX | Sonda foley 100% silicone, 2 vias, 20 bl 30 cc, transparente, com filamento radiopaco, conector luer com válvula anti-refluxo para inflagem do balão e conector universal para adaptação em dispositivo de drenagem, balão inflável na parte distal. Embalagem individual em filme plástico e papel grau cirúrgico, esterilizado a óxido de etileno. Registro no Ministério da Saúde. Validade mínima de 2 anos da data da entrega. Caixa com 10 unidades. | 31,33 |
| 47 | 100 | UN | Sonda uretral descartável 16 – estéril: Toda confeccionada em PVC atóxico e flexível, possui conector com tampa e dispõe de orifícios cuidadosamente elaborados para não causar desconforto ao paciente. Comprimento 40 cm. Embalada individualmente. Esterilizada á gás Óxido de Etileno. Validade mínima de 2 anos da data da entrega. | 3,23 |
| 48 | 600 | UN | Teste de Gravidez Ultra Sensível com Grau Superior a 99% de Segurança – Resultado em 01 minuto. O Teste de Gravidez, apresenta uma alta sensibilidade, sendo 2 vezes mais sensível (10mUI/mL) em relação aos testes convencionais. Validade mínima de 2 anos da data da entrega. | 1,70 |
| 49 | 2000 | PAC | Compressa de gaze 7,5 x 7,5 hidrófila não estéril, confeccionada com fio de algodão, com 9 fios/cm2, sem falhas e/ou fiapos soltos, apresentando perfeita uniformidade entre as dobras, com dimensões abertas de 15,0 x 30,0 cm e isenta de manchas. Pacote com no mínimo 500 unidades, constando externamente os dados de identificação e procedência, marca, método e dados de esterilização, data de fabricação e validade, lote e registro na ANVISA. Validade mínima de 2 anos da data da entrega. Pacote com 500 unidades. | 27,00 |
| 50 | 4000 | PAC | Compressa de gaze 10 x 10 hidrófila não estéril, confeccionada com fio de algodão, com 9 fios/cm2, sem falhas e/ou fiapos soltos, apresentando perfeita uniformidade entre as dobras, com dimensões abertas de 20 x 35 cm e isenta de manchas. Pacote com no mínimo 500 unidades, constando externamente os dados de identificação e procedência, Marca, método e dados de esterilização, data de fabricação e validade, lote e registro na ANVISA. Validade mínima de 2 anos da data da entrega. Pacote com 500 unidades. | 71,16 |
| 51 | 1000 | PAC | Atadura de crepe, medindo 6 cm de largura x 1,80 metros de comprimento cor natural, com 13 fios/cm2, constituído de fios de puro algodão retorcidos proporcionando elasticidade e resistência na medida certa, embalada individualmente. Validade mínima de 2 anos da data da entrega. Pacote com 12 unidades. | 3,54 |
| 52 | 1400 | PAC | Atadura de crepe, medindo 8 cm de largura x 1,80 metros de comprimento cor natural, com 13 fios/cm2, constituído de fios de puro algodão retorcidos proporcionando elasticidade e resistência na medida certa, embalada individualmente. Validade mínima de 2 anos da data da entrega. Pacote com 12 unidades. | 7,01 |
| 53 | 1800 | PAC | Atadura de crepe, medindo 10 cm de largura x 1,80 metros de comprimento cor natural, com 13 fios/cm2, constituído de fios de puro algodão retorcidos proporcionando elasticidade e resistência na medida certa, embalada individualmente. Validade mínima de 2 anos da data da entrega. Pacote com 12 unidades. | 6,01 |
| 54 | 800 | PAC | Atadura crepe, medindo 12 cm de largura x 1,80 metros de comprimento cor natural, com 13 fios/cm2, constituído de fios de puro algodão retorcidos proporcionando elasticidade e resistência na medida certa, embalada individualmente. Validade mínima de 2 anos da de data da entrega. Pacote com 12 unidades. | 14,47 |
| 55 | 600 | PAC | Atadura de crepe, medindo 20 cm de largura x 1,80 metros de comprimento cor natural, com 13 fios/cm2, constituído de fios de puro algodão retorcidos proporcionando elasticidade e resistência na medida certa, embalada individualmente. Validade mínima de 2 anos da data da entrega. Pacote com 12 unidades. | 10,67 |
| 56 | 300 | UN | Curativo Biatain Alginato AG – Cobertura com alta capacidade de absorção, estéril de hidro fibra de carboximetilcelulose (CMC) sódica, com prata iônica e alginato de cálcio, liberação sustentada de prata, rico em ácido gulurônico, dispostas em tiras entrelaçadas que proporcionam absorção local e vertical, forma gel e mantém a umidade ideal no leito da ferida, remoção em peça única sem deixar resíduos e sem causar trauma. Derivado de algas marinhas, com apresentação em lâmina, atóxica, hipoalergênica. Tamanhos: 10x10cm. | 29,71 |
| 57 | 300 | UN | Curativo Biatain Alginato AG – Cobertura com alta capacidade de absorção, estéril de hidro fibra de carboximetilcelulose (CMC) sódica, com prata iônica e alginato de cálcio, liberação sustentada de prata, rico em ácido gulurônico, dispostas em tiras entrelaçadas que proporcionam absorção local e vertical, forma gel e mantém a umidade ideal no leito da ferida, remoção em peça única sem deixar resíduos e sem causar trauma. Derivado de algas marinhas, com apresentação em lâmina, atóxica, hipoalergênica. Tamanho 15x15 cm. | 50,41 |
| 58 | 300 | UN | CURATIVO HIDROCOLÓIDE: Com espuma de poliuretano, estéril, com bordas biseladas composto por gelatina, pectina e carboximetilcelulose sódica e alginato de cálcio. Com uma camada externa de poliuretano que oferece barreira bacteriana/ viral. Tam 10X10cm. Validade mínima de 1 anos da data de entrega. | 0,25 |
| 59 | 50 | FR | Vaselina líquida concentrada, termo resistente, límpida, incolor não fluorescente, inodora e insípida. Isenta de resíduos e impurezas. Frasco tipo almotolia com 100 ml, contendo dados de identificação, procedência, lote, validade e Registro no Ministério da Saúde. | 54,56 |
| 60 | 100 | UN | Cateter intravenoso periférico 22g, com agulha em bisel trifacetado. Cânula em biomaterial teflon ou poliuretano. Estéril, atóxico e apirogênico. Embalagem unitária que garanta a integridade do produto contendo dados de identificação, procedência e lote. Apresentar registro no Ministério da Saúde/ANVISA. | 0,79 |
| 61 | 100 | UN | Cateter intravenoso periférico 24g, com agulha em bisel trifacetado. Cânula em biomaterial teflon ou poliuretano. Estéril, atóxico e apirogênico. Embalagem unitária que garanta a integridade do produto contendo dados de identificação, procedência e lote. Apresentar registro no Ministério da Saúde/ANVISA. | 0,81 |
| 62 | 100 | UN | Equipo macrogotas com ponto de infusão lateral com membrana autocicatrizante, estéril. Fabricado em PVC flexível e incolor. Deve possuir controlador de fluxo tipo pinça rolete, câmara transparente para visualização de gotejamento e conexão luer slip. Tubo com aproximadamente 1,5m de comprimento. Embalagem unitária contendo dados de identificação, procedência e lote. Apresentar registro no Ministério da Saúde/ANVISA. | 1,16 |
| 63 | 1000 | UN | Esparadrapo impermeável 10cm x 4,5cm, composto de tecido 100% algodão e resina acrílica impermeabilizante com massa adesiva à base de borracha natural, óxido de zinco e rezina. Fácil de rasgar e de excelente flexibilidade. | 10,66 |
| 64 | 4000 | UN | Micropore 10 cm X4,5m. Fita microporosa hipoalérgica de finíssima espessura e excelente fixação, tamanho 10 cmx4,5m. cor branco. | 11,21 |
| 65 | 4000 | UN | Micropore 2,5 cm X 10m. Fita microporosa hipoalérgica de finíssima espessura e excelente fixação, tamanho 2,5 cm X 10m. Cor bege. | 2,75 |
| 66 | 1000 | UN | SOLUÇÃO FISIOLÓGICA 0,9% 250ML – Solução Fisiológica 0,9% frasco de 250ml – a apresentação do frasco, com gotejador, deverá atender aos requisitos exigidos na Resolução da Diretoria Colegiada nº 29 de 17/04/2007 – ANVISA. | 7,20 |
| 67 | 60 | CX | Absorvente adesivo hipoalérgico stopper composto por fibras de viscose, resina acrílica e massa adesiva; papel siliconado poliester, cor de pele na medida de 2,5 por 2,5 em formato arredondado, embalado individualmente é indicado para uso após PU. Caixa com 500 unidades. | 27,29 |
| 68 | 100 | UN | Agua destilada para injetáveis, ampola com 10 ml. | 0,63 |
| 69 | 160 | RL | Compressa de gaze, tipo queijo, bobina, confeccionada com 9 fios, com 3 dobras, 50 m extensão, 100% algodão, de alta qualidade. Bobina em embalagem individual. | 91,50 |
| 70 | 200 | PAC | Saco para lixo hospitalar 100 litros- saco para acondicionamento de resíduos sólidos hospitalares/ infectantes, constituído de polietileno de alta densidade (PEAD) virgem, oferecendo uma perfeita resistência mecânica e proporcionando a opacidade necessária a aplicação. A solda do fundo é de tipo estrela, continua, homogênea e uniforme vedando completamente e não permitindo a perda do conteúdo durante o manuseio de acordo com a norma técnica 9191, da ABNT diminuído assim, o risco de contaminação ou infecção das áreas por onde circula. PACOTE C/ 100 UNIDADES – 100 LITROS. Pacote com 100 unidades. | 59,33 |
| 71 | 400 | PAC | Saco para lixo hospitalar 30 litros- saco para acondicionamento de resíduos sólidos hospitalares/ infectantes, constituído de polietileno de alta densidade (PEAD) virgem, oferecendo uma perfeita resistência mecânica e proporcionando a opacidade necessária a aplicação. A solda do fundo é de tipo estrela, continua, homogênea e uniforme vedando completamente e não permitindo a perda do conteúdo durante o manuseio de acordo com a norma técnica 9191, da ABNT diminuído assim, o risco de contaminação ou infecção das áreas por onde circula. PACOTE C/ 100 UNIDADES – 30 LITROS. | 25,00 |
| 72 | 40 | GAL | Ácido peracético á 0,2% - esterilizante / desinfetante de alto nível, liquido a frio, pronto para uso na concentração de 0,20% de ácido peripatético com inibidor de corrosão. Galão de 5 litros. | 172,73 |
| 73 | 100 | CX | Luva de procedimento M – Luva de látex para procedimento, hospitalar descartável, não estéril, confeccionada em látex natural, ambidestra, punhos longos, com bainha, formato anatômico, alta sensibilidade tátil, boa elasticidade e resistência, isenta de quaisquer defeitos, sem pó bioabsorvível, tamanho Média. Acondicionada em caixa com 100 unidades. Registro no Ministério da Saúde. Validade mínima de 2 anos da data de entrega. | 20,26 |
| 74 | 200 | CX | Luva de procedimento P – Luva de látex para procedimento, hospitalar descartável, não estéril, confeccionada em látex natural, ambidestra, punhos longos, com bainha, formato anatômico, alta sensibilidade tátil, boa elasticidade e resistência, isenta de quaisquer defeitos, sem pó bioabsorvível, tamanho Média. Acondicionada em caixa com 100 unidades. Registro no Ministério da Saúde. Validade mínima de 2 anos da data de entrega. | 20,33 |
| 75 | 100 | CX | Papel crepado para esterilização 30 x 30. Caixa com 500 folhas. | 88,26 |
| 76 | 120 | CX | Papel crepado para esterilização 60 x 60. Caixa com 500 folhas. | 307,63 |
| 77 | 60 | CX | Lanceta de segurança para HGT – coleta de sangue modelo ergonômico, estéril através de radiação gama ou óxido de etileno, ponta trifacetada, dimensões de agulha 23G ou 21G profundidade de no mínimo 1,8 mm. Automática: Acionamento por contato; Produto deverá atender a NR32. Caixa com 100 unidades. | 19,66 |
| 78 | 100 | LT | Hipoclorito de sódio 2,5 %. Liquido, desinfetante hospitalar para superfícies fixas e artigos não críticos, 1 litro. | 7,54 |
| 79 | 100 | FR | Soro fisiológico 0,9%. Frasco com 250ml, para fluo terapia, solução estéril e epirogênica, embalagem em polipropileno transparente, alça giratória 360º e retrátil, lacre de segurança metálico, bico com duas entradas, sistema fechado. | 6,11 |

**DESPESAS INCLUSAS:** NO PREÇO PROPOSTO DEVERÃO ESTAR INCLUÍDOS OS TRIBUTOS, OS FRETES, AS TARIFAS E OS DEMAIS ENCARGOS NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DO OBJETO.

**FORMA DE ENTREGA**:

A ENTREGA DO OBJETO, DEVERÁ SER NO SEGUINTE ENDEREÇO, DE FORMA PARCELADA, CONFORME SOLICITADO, MEDIANTE EXPEDIÇÃO DE EMPENHO:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, LOCALIZADA NA RUA COMANDAÍ, 889, CENTRO;

AS ENTREGAS DEVERÃO SER REALIZADAS EM ATÉ 15 (QUINZE) DIAS APÓS A EXPEDIÇÃO DO EMPENHO (ENVIADO VIA E-MAIL).

AS ENTREGAS DEVERÃO SER REALIZADAS LIVRE DE FRETE E DESCARGA, EM CONDIÇÕES DE HIGIENE, DEVIDAMENTE TRANSPORTADOS DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO.

**PAGAMENTO:** O PAGAMENTO SERÁ REALIZADO EM ATÉ 10 (DEZ) DIAS APÓS A ENTREGA E RECEBIMENTO DEFINITIVO DO OBJETO, SENDO EFETUADO MEDIANTE CRÉDITO EM CONTA CORRENTE BANCÁRIA, INDICADOS PELO FORNECEDOR NA PROPOSTA VENCEDORA AJUSTADA AO LANCE, CONTENDO A DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS, QUANTIDADES, BANCO, CÓDIGO DA AGÊNCIA E O NÚMERO DA CONTA CORRENTE DA EMPRESA, PARA EFEITO DE PAGAMENTO PREÇOS UNITÁRIOS E O VALOR TOTAL E NOTA DE ENTREGA ATESTADA.

**FORMA DE PAGAMENTO:** DEPÓSITO/TRANSFERÊNCIA BANCÁRIO EM CONTA DE TITULARIDADE DA EMPRESA VENCEDORA.

**DOS TRIBUTOS:** OS TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES QUANDO DEVIDOS DEVERÃO ESTAR DESTACADOS NA NOTA FISCAL PARA FINS DE RETENÇÃO NO MOMENTO DO PAGAMENTO.

**Jerônimo Jaskulski**

**Prefeito**

**ANEXO II**

**MODELO SUGERIDO DE PROPOSTA**

AO MUNICÍPIO DE GUARANI DAS MISSÕES/RS

REFERENTE AOPREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 28/2023

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| DADOS DA EMPRESA PROPONENTE | | | |
| RAZÃO SOCIAL |  | | |
| CNPJ Nº |  | | |
| ENDEREÇO |  | | |
| FONE |  | E-MAIL |  |

|  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- |
| **ITEM** | **DESCRIÇÃO** | **MARCA** | **UN** | **VALOR UNITÁRIO** |
| 1 | Abaixador de língua (espátula de MADEIRA), descartável, formato convencional liso, superfície e bordas perfeitamente acabadas, espessura e largura uniforme em toda a sua extensão, medindo aproximadamente 14 cm de comprimento; 1,4 cm de largura; 0,5 mm de espessura; Validade mínima de 2 anos da data de entrega. Pacote com 100 unidades. |  |  |  |
| 2 | Água oxigenada 10 volumes, embalada em embalagem descartável, contendo 1L, constando os dados de identificação, procedência, nº do lote, data de fabricação, validade e registro no Ministério da Saúde. Quantidade: 1L- Aplicabilidade: anti-séptico local. Validade mínima de 2 anos da data de entrega. |  |  |  |
| 3 | Agulha descartável 13 x 04,5 – Agulha hipodérmica descartável, corpo de aço inoxidável biselado, canhão em plástico, provida de protetor, calibre 13 x 04,5, esterilizada à óxido de etileno, embalada individualmente, constando externamente os dados de identificação e procedência, resistentes aos processos de manuseio, fechada adequadamente, capaz de manter sua integridade. Validade mínima de 2 anos da data de entrega. Caixa com 100 unidades. |  |  |  |
| 4 | Agulha descartável 25 x 08 – Agulha hipodérmica descartável, corpo de aço inoxidável biselado, canhão em plástico, provida de protetor, calibre 25 x 08, esterilizada à óxido de etileno, embalada individualmente, constando externamente os dados de identificação e procedência, resistentes ao processo de manuseio, fechada adequadamente e capaz de manter a sua integridade. Validade mínima de 2 anos da data de entrega. Caixa com 100 unidades. |  |  |  |
| 5 | Agulha descartável 25 x 0,6 – Agulha hipodérmica descartável, corpo de aço inoxidável biselado, canhão em plástico, provida de protetor, calibre 25 x 0,6, esterilizada à óxido de etileno, embalada individualmente, constando externamente os dados de identificação e procedência, resistentes aos processos de manuseio, fechado adequadamente, capaz de manter sua integridade. Validade mínima de 2 anos da data de entrega. Caixa com 100 unidades. |  |  |  |
| 6 | Agulha descartável 25 x 0,7 – Agulha hipodérmica descartável, corpo de aço inoxidável biselado, canhão em plástico, provida de protetor, calibre 25 x 0,7, esterilizada à óxido de etileno, embalada individualmente, constando externamente os dados de identificação e procedência, resistentes aos processos de manuseio, fechado adequadamente, capaz de manter sua integridade. Validade mínima de 2 anos da data de entrega. Caixa com 100 unidades. |  |  |  |
| 7 | Agulha descartável 20 x 0,5 – Agulha hipodérmica descartável, corpo de aço inoxidável biselado, canhão em plástico, provida de protetor, calibre 20 x 0,5, esterilizada à óxido de etileno, embalada individualmente, constando externamente os dados de identificação e procedência, resistentes aos processos de manuseio, fechado adequadamente, capaz de manter sua integridade. Validade mínima de 2 anos da data de entrega. Caixa com 100 unidades. |  |  |  |
| 8 | Álcool 70% - 1000 ml: Desinfetante a base de álcool etílico a 70% P / V, indicado para superfícies fixas, antissepsia da pele em procedimentos de médio e baixo risco. Capacidade: 1000 ml - frasco plástico. Aplicabilidade: Desinfetante de superfícies fixas a base de álcool 70%. Com registro no Ministério da Saúde. Validade mínima de 2 anos da data de entrega. |  |  |  |
| 9 | Álcool GEL HIDRATADO 70% 1000 ml – antissepsia da pele em procedimentos de médio e baixo risco. Capacidade: 1000 ml em frascos descartáveis. Com registro no Ministério da Saúde. Validade mínima de 2 anos da data da entrega. |  |  |  |
| 10 | Algodão hidrófilo em camadas (manta) contínuas em forma de rolo, provido de papel apropriado em toda sua extensão, o algodão deverá apresentar: aspecto homogêneo e impurezas, boa absorvência, inodoro, ausência de grumos ou quaisquer impurezas, cor branca, no mínimo 80% de brancura, peso líquido 500 gramas, embalado em saco plástico individual. Validade mínima de 2 anos da data de entrega. |  |  |  |
| 11 | Caixa coletora para lixo contaminado de material perfurocortante com capacidade para 07 litros, confeccionado em papelão ondulado resistente a perfuração, com saco plástico e revestimento interno para descarte de objetos, alças externas, tampa de segurança, com sistema de abertura e fechamento prático e segurança ao manuseio, com instruções de uso e montagem impressas externamente. Fabricado de acordo com a norma IPT NEA 55 e as normas ABNT NBR 7500. Embalagem em caixa de papelão com 10 unidades, constando externamente os dados de identificação e procedência, marca / fabricante. |  |  |  |
| 12 | Caixa coletora para lixo contaminado de material perfurocortante com capacidade para 13 litros, confeccionado em papelão ondulado resistente a perfuração, com saco plástico e revestimento interno para descarte de objetos, alças externas, tampa de segurança, com sistema de abertura e fechamento prático e segurança ao manuseio, com instruções de uso e montagem impressas externamente. Fabricado de acordo com a norma IPT NEA 55 e as normas ABNT NBR 7500. Embalagem em caixa de papelão com 10 unidades, constando externamente os dados de identificação e procedência, marca / fabricante. |  |  |  |
| 13 | Cateter nasal tipo óculos adulto: Cateter para oxigênio confeccionado em P.V.C. atóxico e flexível. Permite aplicações de oxigênio com excelentes níveis de aproveitamento, graças a perfeita adaptação do conector a cavidade nasal do paciente. Devido ao ajuste preciso que o tensionador proporciona, associado a flexibilidade do tubo, pede-se usar este cateter por vários dias sem provocar desconforto no paciente. Embalado em papel grau cirúrgico/filme de poliéster. Esterilização: gás óxido de etileno. Validade mínima de 2 anos da data de entrega. |  |  |  |
| 14 | CLOREXIDINA ALCOÓLICA 0,5% - 100 ML – Em pacientes sensíveis a compostos iodados. Capacidade: 100 ml – Frasco almotolia descartável Com Registro no Ministério da Saúde. Validade mínima de 2 anos da data da entrega. |  |  |  |
| 15 | Solução aquosa de digliconato de clorexidina a 2%. Frasco com 100ml contendo dados de identificação, procedência, lote e validade. Apresentar registro no Ministério da Saúde/ANVISA. Validade mínima de 2 anos da data da entrega. |  |  |  |
| 16 | Bolsa coletora de urina sistema fechado: capacidade até 2000ml, composta por pinça corta-fluxo, válvula anti-refluxo, alça de sustentação, tira de transporte, tubo de esvaziamento, bolsa coletora, tubo extensor em pvc transparente, tampa do conector, conectar a extensão de drenagem com a sonda de foley. A bolsa coletora deve conter a escala para medir o fluxo rinário e ponto de coleta de amostra com membrana de látex auto-cicatrizante, que possibilita a coleta de amostras com seringa e agulha estéreis para realização de exames.Embalado individualmente em papel grau cirúrgico. Produto estéril não pirogênico, atóxico. Esterilizado por óxido de etileno. |  |  |  |
| 17 | Detergente enzimático 1000 ml, indicado para auxílio de limpeza de artigos cirúrgicos em geral, endoscópios e instrumentos microtubulares. Suas 3 enzimas (amilase, lipase e protease) garantem a remoção completa de impureza dos instrumentais, além de formulação ser adequada tanto para uso manual quanto para uso em máquinas automáticas. Utilização de 5 ml do produto para cada litro de água. Embalado em frasco plástico. Validade mínima de 2 anos da data da entrega. |  |  |  |
| 18 | Escova cervical estéril, embalagem estéril e constando externamente os dados de identificação, procedência, composição, data de fabricação e validade, marca. Registro no Ministério da Saúde. Validade mínima de 2 anos da data da entrega. Pacote com 100 unidades. |  |  |  |
| 19 | Espátula de Aires de madeira, resistentes, pontas arredondadas descartáveis, utilizada para coleta de exames ginecológicos, medindo 18 cm de comprimento, constando externamente os dados de identificação e procedência, nº do lote e data de fabricação. Validade mínima de 2 anos da data da entrega. Pacote com 100 unidades. |  |  |  |
| 20 | Especulo vaginal descartável grau cirúrgico tamanho Grande para execução de exame ginecológico. Embalado em papel grau cirúrgico e filme poliéster / polietileno. Validade mínima de 2 anos da data da entrega. |  |  |  |
| 21 | Especulo vaginal descartável grau cirúrgico tamanho Médio para execução de exame ginecológico. Embalado em papel grau cirúrgico e filme poliéster / polietileno. Validade mínima de 2 anos da data da entrega. |  |  |  |
| 22 | Especulo vaginal descartável grau cirúrgico tamanho Pequeno para execução de exame ginecológico. Embalado em papel grau cirúrgico e filme poliéster / polietileno. Validade mínima de 2 anos da data da entrega. |  |  |  |
| 23 | Fita auto-clave 19 mm x 30 m – Fita indicadora de esterilização à VAPOR. Indicada para aderir a uma variedade de pacotes, incluindo tecidos de algodão e papel. A viragem ocorre em listras negras bem identificáveis. Antes da utilização a fita possui coloração bege sem listras e após a autoclavagem a fita apresenta coloração bege com listras negras e bem identificáveis. Medida: 19mm x 30 metros e espessura de 0,18mm. Com registro no Ministério da Saúde. Validade mínima de 2 anos da data da entrega. Rolo com 30 metros. |  |  |  |
| 24 | Fixador celular, composta de álcool etílico extra fino (95%), carbowax (2,5%) e propolente, solução em spray indicado para fixação de esfregaços celulares em lâmina, deve ser aplicado sobre o esfregaço logo após a coleta, produto inofensivo à camada de ozônio (não contém CFC), conteúdo 100ml, embalagem constando externamente os dados de identificação, procedência, composição, data de fabricação e validade, marca. Registro no Ministério da Saúde. Validade mínima de 2 anos da data da entrega. |  |  |  |
| 25 | Gel, incolor e inodoro, especialmente desenvolvido e fabricado com matérias primas importadas, para uso como meio de contato para transmissão ultra-sônica, ecógrafos e dopplers, não gorduroso, humectante e solúvel em água o que favorece sua remoção dos transdutores e da pele, proporcionando, ainda, entre um e outro uma película suave e deslizante; pH neutro; facilmente absorvível por guardanapos de papel, algodão ou qualquer outro tecido, o que favorece sua remoção após exame, constando os dados de identificação, procedência, data de fabricação / validade, nº do lote e registro no Ministério da Saúde. Validade mínima de 2 anos da data da entrega. Sache 5 kg. |  |  |  |
| 26 | Lâmina para microscopia fosca, lapidada, medindo 26 x 76, espessura 1,1 a 1,3 mm, constando os dados de identificação e procedência. Validade mínima de 2 anos da data de entrega. Caixa com 100 unidades. |  |  |  |
| 27 | Luva de procedimento G – Luva de látex para procedimento, hospitalar descartável, não estéril, confeccionada em látex natural, ambidestra, punhos longos, com bainha, formato anatômico, alta sensibilidade tátil, boa elasticidade e resistência, isenta de quaisquer defeitos, lubrificadas com pó bioabsorvível, tamanho Grande. Acondicionada em caixa com 100 unidades. Registro no Ministério da Saúde. Validade mínima de 2 anos da data de entrega. Caixa com 100 unidades. |  |  |  |
| 28 | Luva de procedimento M – Luva de látex para procedimento, hospitalar descartável, não estéril, confeccionada em látex natural, ambidestra, punhos longos, com bainha, formato anatômico, alta sensibilidade tátil, boa elasticidade e resistência, isenta de quaisquer defeitos, lubrificadas com pó bioabsorvível, tamanho Média. Acondicionada em caixa com 100 unidades. Registro no Ministério da Saúde. Validade mínima de 2 anos da data de entrega. Caixa com 100 unidades. |  |  |  |
| 29 | Luva de procedimento P – Luva de látex para procedimento, hospitalar descartável, não estéril, confeccionada em látex natural, ambidestra, punhos longos, com bainha, formato anatômico, alta sensibilidade tátil, boa elasticidade e resistência, isenta de quaisquer defeitos, lubrificadas com pó bioabsorvível, tamanho Pequena. Acondicionada em caixa com 100 unidades. Registro no Ministério da Saúde. Validade mínima de 2 anos da data de entrega. Caixa com 100 unidades. |  |  |  |
| 30 | Luva estéril cirúrgica 6,5 – Luva cirúrgica, confeccionada em látex natural, esterilizada a raio Gamma Cobalto 60, formato anatômico, flexibilidade, resistência e sensibilidade táctil adequadas a sua finalidade, punho reforçado na borda, lubrificada com pó bioabsorvível pelo organismo, tamanho 6,5, embalada em envelope contendo 1 par, selado à quente nos quatro lados, sendo que no lado superior deve possuir abas que permitam abertura asséptica do material, constando os dados de identificação, procedência, data de fabricação / esterilização, prazo de validade, nº do lote e registro no Ministério da Saúde. Validade mínima de 2 anos da data de entrega. |  |  |  |
| 31 | Luva estéril cirúrgica 7,0 – Luva cirúrgica, confeccionada em látex natural, esterilizada a raio Gamma Cobalto 60, formato anatômico, flexibilidade, resistência e sensibilidade táctil adequadas a sua finalidade, punho reforçado na borda, lubrificada com pó bioabsorvível pelo organismo, tamanho 7,0, embalada em envelope contendo 1 par, selado à quente nos quatro lados, sendo que no lado superior deve possuir abas que permitam abertura asséptica do material, constando os dados de identificação, procedência, data de fabricação / esterilização, prazo de validade, nº do lote e registro no Ministério da Saúde. Validade mínima de 2 anos da data de entrega. |  |  |  |
| 32 | Luva estéril cirúrgica 7,5 – Luva cirúrgica, confeccionada em látex natural, esterilizada a raio Gamma Cobalto 60, formato anatômico, flexibilidade, resistência e sensibilidade táctil adequadas a sua finalidade, punho reforçado na borda, lubrificada com pó bioabsorvível pelo organismo, tamanho 7,5, embalada em envelope contendo 1 par, selado à quente nos quatro lados, sendo que no lado superior deve possuir abas que permitam abertura asséptica do material, constando os dados de identificação, procedência, data de fabricação / esterilização, prazo de validade, nº do lote e registro no Ministério da Saúde. Validade mínima de 2 anos da data de entrega. |  |  |  |
| 33 | Luva estéril cirúrgica 8,0 – Luva cirúrgica, confeccionada em látex natural, esterilizada a raio Gamma Cobalto 60, formato anatômico, flexibilidade, resistência e sensibilidade táctil adequadas a sua finalidade, punho reforçado na borda, lubrificada com pó bioabsorvível pelo organismo, tamanho 8,0, embalada em envelope contendo 1 par, selado à quente nos quatro lados, sendo que no lado superior deve possuir abas que permitam abertura asséptica do material, constando os dados de identificação, procedência, data de fabricação / esterilização, prazo de validade, nº do lote e registro no Ministério da Saúde. Validade mínima de 2 anos da data de entrega. |  |  |  |
| 34 | Papel grau cirúrgico 12 cm x 100 metros – composto de papel grau cirúrgico e filme laminado poliéster/polipropileno. Com barreira bacteriológica, laudo de citotoxidade, laudo de filtração viral (VFE) atendendo a norma NBR 14990 – Sistemas de embalagem grau cirúrgico para a Saúde e Registro na ANVISA. Compatível para máquina seladora manual de embalagens confeccionadas em papel grau cirúrgico de uso médico e odontológico. Contendo ainda indicadores químicos que mudam de cor após entrar em contato com agentes esterilizantes nos processos de vapor saturado ou óxido de etileno, selagem tripo sentido de abertura do envelope. Validade mínima de 2 anos da data da entrega. |  |  |  |
| 35 | Papel grau cirúrgico 30 cm x 100 metros – composto de papel grau cirúrgico e filme laminado poliéster/polipropileno. Com barreira bacteriológica, laudo de citotoxidade, laudo de filtração viral (VFE) atendendo a norma NBR 14990 – Sistemas de embalagem grau cirúrgico para a Saúde e Registro na ANVISA. Compatível para máquina seladora manual de embalagens confeccionadas em papel grau cirúrgico de uso médico e odontológico. Contendo ainda indicadores químicos que mudam de cor após entrar em contato com agentes esterilizantes nos processos de vapor saturado ou óxido de etileno, selagem tripo sentido de abertura do envelope. Validade mínima de 2 anos da data da entrega. |  |  |  |
| 36 | Papel lençol descartável em bobina medindo aproximadamente 70 cm de largura x 50 m de comprimento, confeccionado em papel celulose branco embalado em rolo. Validade mínima de 2 anos da data da entrega. |  |  |  |
| 37 | Seringa descartável 01 ml – Seringa descartável, confeccionada em plástico apropriado, uso único, composta de 3 partes, com borracha no embodo para proteção, capacidade 1 ml, bico slip, com agulha, esterilizada à gás de óxido de etileno ou raios Gamma, embaladas individualmente em invólucro apropriado, capaz de manter a sua integridade, contendo externamente os dados de identificação, procedência, marca, tipo de esterilização, data de validade, nº do lote, responsável técnico e registro no Ministério da Saúde. Validade mínima de 2 anos da data da entrega. Caixa com 100 unidades. |  |  |  |
| 38 | Seringa descartável 03 ml – Seringa descartável, confeccionada em plástico apropriado, uso único, composta de 3 partes, com borracha no embodo para proteção, capacidade 3 ml, bico slip, sem agulha, esterilizada à gás de óxido de etileno ou raio Gamma, embaladas individualmente em invólucro apropriado, capaz de manter a sua integridade, contendo externamente os dados de identificação, procedência, marca, tipo de esterilização, data de validade, nº do lote, responsável técnico e registro no Ministério da Saúde. Validade mínima de 2 anos da data da entrega. Caixa com 100 unidades. |  |  |  |
| 39 | Seringa descartável 05 ml – Seringa descartável, confeccionada em plástico apropriado, uso único, composta de 3 partes, com borracha no embodo para proteção, capacidade 5 ml, bico slip, sem agulha, esterilizada à gás de óxido de etileno ou raio Gamma, embaladas individualmente em invólucro apropriado, capaz de manter a sua integridade, contendo externamente os dados de identificação, procedência, marca, tipo de esterilização, data de validade, nº do lote, responsável técnico e registro no Ministério da Saúde. Validade mínima de 2 anos da data da entrega. Caixa com 100 unidades. |  |  |  |
| 40 | Seringa descartável 10 ml – Seringa descartável, confeccionada em plástico apropriado, uso único, composta de 3 partes, com borracha no embodo para proteção, capacidade 10 ml, bico slip, sem agulha, esterilizada à gás óxido de etileno ou raio Gamma, embaladas individualmente em invólucro apropriado, capaz de manter a sua integridade, contendo externamente os dados de identificação, procedência, marca, tipo de esterilização, data de validade, nº do lote, responsável técnico e registro no Ministério da Saúde. Validade mínima de 2 anos da data da entrega. Caixa com 100 unidades. |  |  |  |
| 41 | Seringa descartável 20 ml – Seringa descartável, confeccionada em plástico apropriado, uso único, composta de 3 partes, com borracha no embodo para proteção, capacidade 20 ml, bico luer-lock, sem agulha, esterilizada à gás de óxido de etileno ou raio Gamma, embaladas individualmente em invólucro apropriado, capaz de manter a sua integridade, contendo externamente os dados de identificação e procedência, marca, tipo de esterilização, data de validade, nº do lote, responsável técnico e registro no Ministério da Saúde. Validade mínima de 2 anos da data da entrega. Caixa com 100 unidades. |  |  |  |
| 42 | Sonda de nutrição nasoenteral nº 12 – tubo fabricado em poliuretano flexível leitoso com marcações de posicionamento e com cilindro de tungstênio na ponta, do mesmo tamanho do tubo não ferindo o paciente (atraumática). Arame guia, fio de aço inoxidável usado para facilitar a introdução do tubo nos pacientes. Conector em Y, dupla via com tampa de PVC atóxico. Esterilização à óxido de etileno. Calibre 12 mm e 109 cm de comprimento. Embalagem individual em papel grau cirúrgico. Validade mínima de 2 anos da data da entrega. |  |  |  |
| 43 | Sonda foley 100% silicone, 2 vias, 16 bl 30 cc, transparente, com filamento radiopaco, conector luer com válvula anti-refluxo para inflagem do balão e conector universal para adaptação em dispositivo de drenagem, balão inflável na parte distal. Embalagem individual em filme plástico e papel grau cirúrgico, esterilizado a óxido de etileno. Registro no Ministério da Saúde. Validade mínima de 2 anos da data da entrega. Caixa com 10 unidades. |  |  |  |
| 44 | Sonda foley 100% silicone, 2 vias, 18 bl 30 cc, transparente, com filamento radiopaco, conector luer com válvula anti-refluxo para inflagem do balão e conector universal para adaptação em dispositivo de drenagem, balão inflável na parte distal. Embalagem individual em filme plástico e papel grau cirúrgico, esterilizado a óxido de etileno. Registro no Ministério da Saúde. Validade mínima de 2 anos da data da entrega. Caixa com 10 unidades. |  |  |  |
| 45 | Sonda foley 100% silicone, 2 vias, 14 bl 30 cc, transparente, com filamento radiopaco, conector luer com válvula anti-refluxo para inflagem do balão e conector universal para adaptação em dispositivo de drenagem, balão inflável na parte distal. Embalagem individual em filme plástico e papel grau cirúrgico, esterilizado a óxido de etileno. Registro no Ministério da Saúde. Validade mínima de 2 anos da data da entrega. Caixa com 10 unidades. |  |  |  |
| 46 | Sonda foley 100% silicone, 2 vias, 20 bl 30 cc, transparente, com filamento radiopaco, conector luer com válvula anti-refluxo para inflagem do balão e conector universal para adaptação em dispositivo de drenagem, balão inflável na parte distal. Embalagem individual em filme plástico e papel grau cirúrgico, esterilizado a óxido de etileno. Registro no Ministério da Saúde. Validade mínima de 2 anos da data da entrega. Caixa com 10 unidades. |  |  |  |
| 47 | Sonda uretral descartável 16 – estéril: Toda confeccionada em PVC atóxico e flexível, possui conector com tampa e dispõe de orifícios cuidadosamente elaborados para não causar desconforto ao paciente. Comprimento 40 cm. Embalada individualmente. Esterilizada á gás Óxido de Etileno. Validade mínima de 2 anos da data da entrega. |  |  |  |
| 48 | Teste de Gravidez Ultra Sensível com Grau Superior a 99% de Segurança – Resultado em 01 minuto. O Teste de Gravidez, apresenta uma alta sensibilidade, sendo 2 vezes mais sensível (10mUI/mL) em relação aos testes convencionais. Validade mínima de 2 anos da data da entrega. |  |  |  |
| 49 | Compressa de gaze 7,5 x 7,5 hidrófila não estéril, confeccionada com fio de algodão, com 9 fios/cm2, sem falhas e/ou fiapos soltos, apresentando perfeita uniformidade entre as dobras, com dimensões abertas de 15,0 x 30,0 cm e isenta de manchas. Pacote com no mínimo 500 unidades, constando externamente os dados de identificação e procedência, marca, método e dados de esterilização, data de fabricação e validade, lote e registro na ANVISA. Validade mínima de 2 anos da data da entrega. Pacote com 500 unidades. |  |  |  |
| 50 | Compressa de gaze 10 x 10 hidrófila não estéril, confeccionada com fio de algodão, com 9 fios/cm2, sem falhas e/ou fiapos soltos, apresentando perfeita uniformidade entre as dobras, com dimensões abertas de 20 x 35 cm e isenta de manchas. Pacote com no mínimo 500 unidades, constando externamente os dados de identificação e procedência, Marca, método e dados de esterilização, data de fabricação e validade, lote e registro na ANVISA. Validade mínima de 2 anos da data da entrega. Pacote com 500 unidades. |  |  |  |
| 51 | Atadura de crepe, medindo 6 cm de largura x 1,80 metros de comprimento cor natural, com 13 fios/cm2, constituído de fios de puro algodão retorcidos proporcionando elasticidade e resistência na medida certa, embalada individualmente. Validade mínima de 2 anos da data da entrega. Pacote com 12 unidades. |  |  |  |
| 52 | Atadura de crepe, medindo 8 cm de largura x 1,80 metros de comprimento cor natural, com 13 fios/cm2, constituído de fios de puro algodão retorcidos proporcionando elasticidade e resistência na medida certa, embalada individualmente. Validade mínima de 2 anos da data da entrega. Pacote com 12 unidades. |  |  |  |
| 53 | Atadura de crepe, medindo 10 cm de largura x 1,80 metros de comprimento cor natural, com 13 fios/cm2, constituído de fios de puro algodão retorcidos proporcionando elasticidade e resistência na medida certa, embalada individualmente. Validade mínima de 2 anos da data da entrega. Pacote com 12 unidades. |  |  |  |
| 54 | Atadura crepe, medindo 12 cm de largura x 1,80 metros de comprimento cor natural, com 13 fios/cm2, constituído de fios de puro algodão retorcidos proporcionando elasticidade e resistência na medida certa, embalada individualmente. Validade mínima de 2 anos da de data da entrega. Pacote com 12 unidades. |  |  |  |
| 55 | Atadura de crepe, medindo 20 cm de largura x 1,80 metros de comprimento cor natural, com 13 fios/cm2, constituído de fios de puro algodão retorcidos proporcionando elasticidade e resistência na medida certa, embalada individualmente. Validade mínima de 2 anos da data da entrega. Pacote com 12 unidades. |  |  |  |
| 56 | Curativo Biatain Alginato AG – Cobertura com alta capacidade de absorção, estéril de hidro fibra de carboximetilcelulose (CMC) sódica, com prata iônica e alginato de cálcio, liberação sustentada de prata, rico em ácido gulurônico, dispostas em tiras entrelaçadas que proporcionam absorção local e vertical, forma gel e mantém a umidade ideal no leito da ferida, remoção em peça única sem deixar resíduos e sem causar trauma. Derivado de algas marinhas, com apresentação em lâmina, atóxica, hipoalergênica. Tamanhos: 10x10cm. |  |  |  |
| 57 | Curativo Biatain Alginato AG – Cobertura com alta capacidade de absorção, estéril de hidro fibra de carboximetilcelulose (CMC) sódica, com prata iônica e alginato de cálcio, liberação sustentada de prata, rico em ácido gulurônico, dispostas em tiras entrelaçadas que proporcionam absorção local e vertical, forma gel e mantém a umidade ideal no leito da ferida, remoção em peça única sem deixar resíduos e sem causar trauma. Derivado de algas marinhas, com apresentação em lâmina, atóxica, hipoalergênica. Tamanho 15x15 cm. |  |  |  |
| 58 | CURATIVO HIDROCOLÓIDE: Com espuma de poliuretano, estéril, com bordas biseladas composto por gelatina, pectina e carboximetilcelulose sódica e alginato de cálcio. Com uma camada externa de poliuretano que oferece barreira bacteriana/ viral. Tam 10X10cm. Validade mínima de 1 anos da data de entrega. |  |  |  |
| 59 | Vaselina líquida concentrada, termo resistente, límpida, incolor não fluorescente, inodora e insípida. Isenta de resíduos e impurezas. Frasco tipo almotolia com 100 ml, contendo dados de identificação, procedência, lote, validade e Registro no Ministério da Saúde. |  |  |  |
| 60 | Cateter intravenoso periférico 22g, com agulha em bisel trifacetado. Cânula em biomaterial teflon ou poliuretano. Estéril, atóxico e apirogênico. Embalagem unitária que garanta a integridade do produto contendo dados de identificação, procedência e lote. Apresentar registro no Ministério da Saúde/ANVISA. |  |  |  |
| 61 | Cateter intravenoso periférico 24g, com agulha em bisel trifacetado. Cânula em biomaterial teflon ou poliuretano. Estéril, atóxico e apirogênico. Embalagem unitária que garanta a integridade do produto contendo dados de identificação, procedência e lote. Apresentar registro no Ministério da Saúde/ANVISA. |  |  |  |
| 62 | Equipo macrogotas com ponto de infusão lateral com membrana autocicatrizante, estéril. Fabricado em PVC flexível e incolor. Deve possuir controlador de fluxo tipo pinça rolete, câmara transparente para visualização de gotejamento e conexão luer slip. Tubo com aproximadamente 1,5m de comprimento. Embalagem unitária contendo dados de identificação, procedência e lote. Apresentar registro no Ministério da Saúde/ANVISA. |  |  |  |
| 63 | Esparadrapo impermeável 10cm x 4,5cm, composto de tecido 100% algodão e resina acrílica impermeabilizante com massa adesiva à base de borracha natural, óxido de zinco e rezina. Fácil de rasgar e de excelente flexibilidade. |  |  |  |
| 64 | Micropore 10 cm X4,5m. Fita microporosa hipoalérgica de finíssima espessura e excelente fixação, tamanho 10 cmx4,5m. cor branco. |  |  |  |
| 65 | Micropore 2,5 cm X 10m. Fita microporosa hipoalérgica de finíssima espessura e excelente fixação, tamanho 2,5 cm X 10m. Cor bege. |  |  |  |
| 66 | SOLUÇÃO FISIOLÓGICA 0,9% 250ML – Solução Fisiológica 0,9% frasco de 250ml – a apresentação do frasco, com gotejador, deverá atender aos requisitos exigidos na Resolução da Diretoria Colegiada nº 29 de 17/04/2007 – ANVISA. |  |  |  |
| 67 | Absorvente adesivo hipoalérgico stopper composto por fibras de viscose, resina acrílica e massa adesiva; papel siliconado poliester, cor de pele na medida de 2,5 por 2,5 em formato arredondado, embalado individualmente é indicado para uso após PU. Caixa com 500 unidades. |  |  |  |
| 68 | Agua destilada para injetáveis, ampola com 10 ml. |  |  |  |
| 69 | Compressa de gaze, tipo queijo, bobina, confeccionada com 9 fios, com 3 dobras, 50 m extensão, 100% algodão, de alta qualidade. Bobina em embalagem individual. |  |  |  |
| 70 | Saco para lixo hospitalar 100 litros- saco para acondicionamento de resíduos sólidos hospitalares/ infectantes, constituído de polietileno de alta densidade (PEAD) virgem, oferecendo uma perfeita resistência mecânica e proporcionando a opacidade necessária a aplicação. A solda do fundo é de tipo estrela, continua, homogênea e uniforme vedando completamente e não permitindo a perda do conteúdo durante o manuseio de acordo com a norma técnica 9191, da ABNT diminuído assim, o risco de contaminação ou infecção das áreas por onde circula. PACOTE C/ 100 UNIDADES – 100 LITROS. Pacote com 100 unidades. |  |  |  |
| 71 | Saco para lixo hospitalar 30 litros- saco para acondicionamento de resíduos sólidos hospitalares/ infectantes, constituído de polietileno de alta densidade (PEAD) virgem, oferecendo uma perfeita resistência mecânica e proporcionando a opacidade necessária a aplicação. A solda do fundo é de tipo estrela, continua, homogênea e uniforme vedando completamente e não permitindo a perda do conteúdo durante o manuseio de acordo com a norma técnica 9191, da ABNT diminuído assim, o risco de contaminação ou infecção das áreas por onde circula. PACOTE C/ 100 UNIDADES – 30 LITROS. |  |  |  |
| 72 | Ácido peracético á 0,2% - esterilizante / desinfetante de alto nível, liquido a frio, pronto para uso na concentração de 0,20% de ácido peripatético com inibidor de corrosão. Galão de 5 litros. |  |  |  |
| 73 | Luva de procedimento M – Luva de látex para procedimento, hospitalar descartável, não estéril, confeccionada em látex natural, ambidestra, punhos longos, com bainha, formato anatômico, alta sensibilidade tátil, boa elasticidade e resistência, isenta de quaisquer defeitos, sem pó bioabsorvível, tamanho Média. Acondicionada em caixa com 100 unidades. Registro no Ministério da Saúde. Validade mínima de 2 anos da data de entrega. |  |  |  |
| 74 | Luva de procedimento P – Luva de látex para procedimento, hospitalar descartável, não estéril, confeccionada em látex natural, ambidestra, punhos longos, com bainha, formato anatômico, alta sensibilidade tátil, boa elasticidade e resistência, isenta de quaisquer defeitos, sem pó bioabsorvível, tamanho Média. Acondicionada em caixa com 100 unidades. Registro no Ministério da Saúde. Validade mínima de 2 anos da data de entrega. |  |  |  |
| 75 | Papel crepado para esterilização 30 x 30. Caixa com 500 folhas. |  |  |  |
| 76 | Papel crepado para esterilização 60 x 60. Caixa com 500 folhas. |  |  |  |
| 77 | Lanceta de segurança para HGT – coleta de sangue modelo ergonômico, estéril através de radiação gama ou óxido de etileno, ponta trifacetada, dimensões de agulha 23G ou 21G profundidade de no mínimo 1,8 mm. Automática: Acionamento por contato; Produto deverá atender a NR32. Caixa com 100 unidades. |  |  |  |
| 78 | Hipoclorito de sódio 2,5 %. Liquido, desinfetante hospitalar para superfícies fixas e artigos não críticos, 1 litro. |  |  |  |
| 79 | Soro fisiológico 0,9%. Frasco com 250ml, para fluo terapia, solução estéril e epirogênica, embalagem em polipropileno transparente, alça giratória 360º e retrátil, lacre de segurança metálico, bico com duas entradas, sistema fechado. |  |  |  |

Declaramos que no preço ofertado estão já estão inclusos os tributos, os fretes, as tarifas, e as despesas decorrentes da execução do objeto.

Prazo de validade da proposta: 60 dias úteis.

(Município), em \_\_\_\_\_\_de\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_de \_\_\_\_.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Representante Legal

**ANEXO III**

**DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO À NORMA DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

Ao

Município de Guarani das Missões/RS

A/C Setor de Licitações e Contratos

Prezado(a) Senhor(a):

A empresa \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o n°\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade no\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ e do CPF no \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, DECLARA, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

(representante legal da empresa)

**ANEXO IV**

**DECLARAÇÃO DE BENEFICIÁRIO DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006**

EMPRESA:

CNPJ/MF N°

ENDEREÇO:

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Licitante, queremos nos utilizar dos benefícios previstos nos art. 42 a 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, para tanto, declaro sob as responsabilidades da Lei, que a mesma de enquadra como:

( ) microempresa

( ) empresa de pequeno porte

( ) cooperativa, com receita bruta até o limite de R$ 4.800.000,00/ano

Por ser expressão da verdade, eu Contador (a) firmo a presente.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Assinatura do(a) Contador (a)

**ANEXO V**

**MUNICÍPIO DE GUARANI DAS MISSÕES/RS**

**PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2023**

**MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Aos \_\_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ do ano de 2023, o **MUNICÍPIO DE GUARANI DAS MISSÕES/RS**, pessoa jurídica de Direito Público, com sede administrativa na Rua Boa Vista, 265, CNPJ sob nº 87.613.030/0001-51, neste ato representado pelo Prefeito Srº Jerônimo Jaskulski, portador do CPF nº \_\_\_\_\_\_\_, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, e dos Decretos Municipais nºs 3.214/2023 e 3.218/2023, emite a presente Ata de Registro de Preços com o objetivo de formalizar o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL AMBULATORIAL**, em decorrência da proposta apresentada no **PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2023**, Processo nº 79/**2023**, pela empresa abaixo relacionada.

EMPRESA:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL AMBULATORIAL**, conforme as especificações contidas no Termo de Referência, parte integrante do Edital de PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 28/2023.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DOS PREÇOS**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO –** A vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período.

**PARÁGRAFO SEGUNDO –** Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o MUNICÍPIO DE GUARANI DAS MISSÕES/RS não estará obrigado a adquirir os materiais referidos na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada aos beneficiários do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

**PARÁGRAFO TERCEIRO –** A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, o FORNECEDOR assume o compromisso de atender durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

**PARÁGRAFO QUARTO –** A contratação decorrente desta Ata será formalizada pela emissão da Nota de Empenho de Despesa, a qual será encaminhada via e-mail pelo setor competente.

**PARÁGRAFO QUINTO –** Mediante a emissão da Nota de Empenho estará caracterizado o compromisso de entrega dos itens relacionados.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS E DOS ITENS DE FORNECIMENTO**

Os preços ofertados pelas empresas classificadas em primeiro lugar, por objeto/lote, signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os abaixo:

|  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **ITEM** | **DESCRIÇÃO** | **MARCA** | **UN** | **QUANT MAX** | **V. UNIT** |
|  |  |  |  |  |  |

**CLÁUSULA QUARTA – DO CONTROLE E ALTERAÇÃO DE PREÇOS**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 124 da Lei nº 14.133/21 ou de redução dos preços praticados no mercado.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – Mesmo comprovada à ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 124 da Lei n.º 14.133/2021, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – Comprovada a redução dos preços praticados no mercado, nas mesmas condições do registro, e, definidos o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pelo setor competente para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

**CLÁUSULA QUINTA – DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA:**

A entrega do objeto, deverá ser no seguinte endereço, de forma parcelada, conforme solicitado, mediante expedição de empenho:

Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Rua Comandaí, 889, Centro;

As entregas deverão ser realizadas em até 15 (quinze) dias após a expedição do empenho (enviado via e-mail).

As entregas deverão ser realizadas livre de frete e descarga, em condições de higiene, devidamente transportados de acordo com a legislação.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DA ACEITAÇÃO**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – O processo de aceitação do objeto entregue será desenvolvido de acordo com os eventos e atividades descritos a seguir:

**a)** Recebimento Provisório: é o ato pelo qual o objeto encomendado é entregue ao local previamente designado, não implicando em aceitação. Transfere apenas a responsabilidade pela guarda e conservação do material, do fornecedor ao Município.

**b)** Recebimento Definitivo (aceitação): é a operação segundo a qual se declara, na documentação fiscal, que o objeto recebido satisfaz às especificações contratadas, após verificação da qualidade e quantidade do objeto.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – Verificada a entrega do objeto fora das especificações desta Ata de Registro de Preços, com avarias decorrentes do transporte ou com defeitos de fabricação, o Fornecedor deverá, por sua conta, recolher os mesmos e providenciar a devida substituição no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da comunicação do setor responsável.

**CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÃO DAS PARTES**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO**:

**a)** Acompanhar a entrega do objeto;

**b)** Comunicar ao Fornecedor toda e qualquer ocorrência relacionada à aquisição dos produtos, como por exemplo, a quantidade a ser entregue;

**c)** Proceder às advertências, multas e demais comunicações legais pelo descumprimento dos termos deste instrumento;

**d)** Verificar a regularidade da situação fiscal do Fornecedor e dos recolhimentos sociais trabalhistas sob sua responsabilidade, antes de efetuar cada pagamento devido;

**e)** Promover a fiscalização e conferência dos fornecimentos executados pelo Fornecedor e atestar os documentos fiscais pertinentes, quando comprovada a execução total, fiel e correta dos fornecimentos, podendo rejeitar, no todo ou em parte, o material que o Fornecedor entregar fora das especificações do Edital;

**f)** Efetuar o pagamento na forma convencionada neste instrumento se cumpridas as formalidades constantes do Edital;

**g)** Prestar informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Fornecedor;

**h)** Observar para que, durante toda a vigência da contratação, seja mantida a compatibilidade com as obrigações assumidas e as condições de habilitações exigidas;

**i)** Permitir o livre acesso do pessoal do Fornecedor ao local de entrega do objeto;

**j)** Notificar, por escrito, ao Fornecedor, ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução do fornecimento, fixando prazo para sua correção.

**PARÁGRAFO SEGUNDO – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR:**

**a)** Substituir os produtos/equipamentos fornecidos nos quais se verifiquem defeitos de fabricação ou danificados, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da notificação que lhe será entregue;

**b)** Cumprir fielmente as obrigações definidas nesta Ata de Registro de Preços, de forma que o objeto deverá ser entregue de acordo com as exigências nela contidas;

**c)** Prestar todos os esclarecimentos solicitados e atender às reclamações formuladas;

**d)** Comunicar ao Município, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos necessários;

**e)** Manter, durante toda a execução da contratação, compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no ato convocatório;

**f)** Responder por todos os ônus referentes ao fornecimento, desde o transporte, embalagens, como também encargos trabalhistas, previdenciários, comerciais e salários de seus empregados;

**g)** Comunicar ao Município, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis que antecedem o prazo de vencimento da entrega, os motivos que impossibilite o seu cumprimento.

**CLÁUSULA NONA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:**

**9.1.** O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

**a)** dar causa à inexecução parcial do contrato;

**b)** dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

**c)** dar causa à inexecução total do contrato;

**d)** deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

**e)** não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

**f)** não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

**g)** ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

**h)** apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

**i)** fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

**j)** comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

**l)** praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

**m)** praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

**9.2.** Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas no item 19.1 deste edital as seguintes sanções:

**a)** advertência;

**b)** multa de no mínimo 0,5% (cinco décimos por cento) e máximo de 30% (trinta por cento) do valor do objeto licitado ou contratado;

**c)** impedimento de licitar e contratar, no âmbito da Administração Pública direta e indireta do órgão licitante, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

**d)** declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

**9.3** As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” do item 19.2. do presente Edital poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista na alínea “b” do mesmo item.

**9.4.** A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções, conforme previsto no item 19.2 do presente Edital.

**9.5.** Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

**9.6.** A aplicação das sanções previstas no item 19.2. deste Edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

**9.7.** Na aplicação da sanção prevista no item 19.2, alínea “b”, do presente edital, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

**9.8.** Para aplicação das sanções previstas nas alíneas “c” e “d” do item 19.2 do presente Edital o licitante ou o contratado será intimado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

**9.9**. Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

**9.10.** Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

**9.11**. A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

**9.12.** É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:

**a)** reparação integral do dano causado à Administração Pública;

**b)** pagamento da multa;

**c)** transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;

**d)** cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;

**e)** análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.

**9.13.** A sanção pelas infrações previstas nas alíneas “h” e “m” do item 19.2 do presente Edital exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

As despesas a ser realizadas com a aquisição do objeto, decorrentes da execução desta Ata de Registro de Preços, correrão à conta dos recursos previstos no orçamento do Município.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – O Fornecedor terá o seu registro de preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

**I.** A pedido, quando:

**a)** comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior, desde que devidamente comprovados;

**II.** Por iniciativa do Município, quando:

**a)** não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

**b)** perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;

**c)** por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;

**d)** não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

**e)** não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;

**f)** caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO:** Fica eleito o foro da Comarca de Guarani das Missões/RS, para dirimir as questões oriundas da execução deste instrumento, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Guarani das Missões/RS, em ......de ............... de .......

Jerônimo Jaskulski

CPF nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ (nome)

Prefeito Representante da Empresa

Testemunhas: